



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 05/2016

**REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO LEOPOLDO PELO PÚBLICO EXTERNO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AZIZ JOSÉ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, e:

Considerando a redução do duodécimo destinado ao Legislativo Municipal, em razão de decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça;

Considerando a necessidade de redução de despesas da Casa e, que a utilização do Plenário gera um grande aumento das contas de fornecimento de energia elétrica, em razão da iluminação, utilização do ar-condicionado e do sistema de áudio e vídeo;

RESOLVE:


Art. 1º. Fica suspensa a cessão de uso do Plenário para o público externo.

Art. 2º. Preservam-se, neste ato, os agendamentos anteriormente realizados junto à Direção da Casa.

Art. 3º. Casos excepcionais, de relevante interesse público, poderão ter a utilização do Plenário autorizada pela Mesa Diretora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 16 (dezesesseis) de maio de 2016.

Pedro Leopoldo, 09 de maio de 2016.


AZIZ JOSÉ FERREIRA
Presidente